

DECRETO Nº 558, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Institui o Tempo Protegido para Educação Permanente em Saúde aos Profissionais inseridos na estratégia de saúde da família e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o preceituado no art. 27 da Lei Complementar nº 138/2011;

Considerando o Plano de Treinamento e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Prefeitura Municipal de Sorriso;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a participação de servidores da saúde no “Curso de Qualificação para Profissionais da Atenção Primária à Saúde do estado de Mato Grosso / QUALI-APS MT”, no ambiente de trabalho, modalidade à distância com carga horária de 150 horas, módulos com duração de 04 (quatro) meses, com início em 03/08/2021 e término dia 03/12/2021.

Art. 2º Trata-se de um curso gratuito oferecido pela Escola de Saúde Pública de Mato Grosso visando dar contribuição para formação e qualificação dos profissionais da Atenção Primária e promover melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º São participantes deste Programa de Qualificação todos os profissionais, que integram as 05 (cinco) equipes de saúde da família da Secretaria de Saúde, conforme anexo I deste Decreto, pertencente ao município de Sorriso.

Parágrafo único. Compõem as equipes selecionadas 05 (cinco) equipes dentro da sede do município.

Art. 4º O profissional deverá se dedicar 04 (quatro) horas semanais conforme edital do curso e especificado no termo de comprometimento assinado no ato de aceite.

Art. 5º Para o período no qual a equipe estiver em processo de qualificação deverá ser previamente estabelecido fluxo de atendimento, destinado aos usuários que necessitar da assistência em saúde.

§1º Os atendimentos de urgência e emergência deverão ser direcionados a uma unidade de retaguarda preestabelecida.

§2º O calendário com as datas de qualificação, horário e a unidade de retaguarda deverá estar publicizado amplamente nos meios de comunicação, na unidade de saúde e em sua comunidade assistida.

Art. 6º Em casos de ausência e desistência do curso de qualificação deverá o servidor protocolar justificativa fundamentada que passará pela comissão de recurso que será composta por 01 membro titular da coordenação da Atenção Primária, 01 membro titular do setor de recursos humanos e 01 membro titular da Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES Municipal) que procederá a emissão de parecer.

Parágrafo único. A comissão de recurso mencionada no artigo anterior será instituída mediante Portaria da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 7º Será motivo de apuração através de sindicância qualquer desvio na observância das normas instituídas neste Decreto e no disposto da Lei Complementar nº 138/2011 e suas alterações, extensivo a qualquer agente que lhe der causa ou aprovação.

Parágrafo único Compete a Secretaria de Saúde apurar e diligenciar para processo de Sindicância, buscar a responsabilização do profissional beneficiado pelo tempo protegido e, quando necessário, prover o ressarcimento aos cofres públicos da importância correspondente à soma dos subsídios e demais vantagens pagas durante a vigência da realização do curso.

Art. 8º O servidor da Saúde contemplado no programa de qualificação profissional, deverá se adequar às regras contidas neste Decreto.

Art. 9º Os casos omissos serão analisados pela Comissão instituída no art. 6º deste Decreto.

Art. 10. Os servidores deverão encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos o certificado de conclusão do curso para inclusão na relação anual de capacitação do servidor e arquivo em sua pasta funcional.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de agosto de 2021.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HÚNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

ANEXOS

USF IV- BELA VISTA	NOME DOS PROFISSIONAIS	CATEGORIA PROFISSIONAL
	Diego Meneghel	Enfermeiro
	Walter Primo Perin Junior	Médico
	Ana Paula da Silva Dutra	Zeladora
	Cleonice Araújo	Técnica de Enfermagem
	Edilaine Damacena	Técnica de Enfermagem
	Lucineia Gusmão Perez	Técnica de Enfermagem
	Camila Emily Pereira da Silva	Odontólogo
	Francisca das Chagas Pequeno Guimarães	Auxiliar de Saúde Bucal
	Hilda Machado de Lima	Agente Comunitária de Saúde
	Sandra Pezetti Santana	Agente Comunitária de Saúde
	Claudenir Magalhães da Costa	Agente Comunitária de Saúde
	Quele Francisca dos Santos	Agente Comunitária de Saúde
	Maria Aparecida da Silva Oliveira	Agente Comunitária de Saúde
	Simone Ducatti	Agente Comunitária de Saúde
	Ivanete Alves do Nascimento Menezes	Agente Comunitária de Saúde
	Elisandra Mara Lauxen	Agente Comunitária de Saúde
	Kézia Rodrigues de Sousa	Agente Comunitária de Saúde
	Adriana Conceição da Silva	Auxiliar Administrativo
	Marília da Rosa Guidice	Enfermeira

USF VI - ANA NERI	NOME DOS PROFISSIONAIS	CATEGORIA PROFISSIONAL
	Bruna Ferreira Gonçalves	Enfermeira
	Beatriz Gomes Costa	Médica
	Iraci Weizenmann	Zeladora
	Elite Maria Falchetti Demkoski	ACS
	Sirene Maria de Oliveira	ACS
	Nádia Lis Rodrigues da Silva Nascimento	ACS
	Marileude Alves Sousa Silva	ACS
	Arqueane Saraiva Dias	Auxiliar Administrativo
	Lilian Valério	Téc. Enf.
	Maria Losangeles dos Santos	Téc. Enf.
	Ede Carlos Manca	Odontólogo
	Diana Regina Barrozo de Pinho	ASB

USF VIII SÃO MATEUS	NOME DOS PROFISSIONAIS	CATEGORIA PROFISSIONAL
	Janaina Medeiros Manca	Enfermeira
	Guilherme Pinheiro Pereira Rezende	Médico
	Rivana Marta Macedo Ricardi	Agente Comunitária de Saúde
	Rosângela da Silva dos Santos Taube	Agente Comunitária de Saúde
	Jociane Toscano da Conceição	Agente Comunitária de Saúde
	Daniele dos Anjos Leite da Silva	Agente Comunitária de Saúde
	Marileide Andrea de Souza	Técnico em Enfermagem
	Risoneide Maria Campos Penteado	Técnico em Enfermagem
	Maria de Fátima e Silva Santos	Agente Comunitária de Saúde
	Ana Theresa Buffon Ribas	Odontólogo
	Jéssica Diniz Monteiro	Auxiliar de Saúde Bucal
	Zilma da Silva Martins Rocha	Agente Comunitário de Saúde
	Rosângela Ferreira de Campos Correa	Auxiliar Administrativo
	Antonia Silva de Souza	Zeladora

USF IX - BENJAMIN RAISER	NOME DOS PROFISSIONAIS	CATEGORIA PROFISSIONAL
	Fábio José da Mota	Médico
	Michele Pereira de Souza	Enfermeira
	Marcia Hubner	Agente Comunitária de Saúde
	Gevanilda Aparecida de Moura Canhete	Auxiliar Em Saúde Bucal
	Beatriz Rupp	Técnico em Enfermagem
	Antonio Paulo da Silva Filho	Técnico em Enfermagem
	Nilza Dolores da Silva Siqueira	Agente Comunitária de Saúde
	Marines Guerra	Agente Comunitária de Saúde
	Tayra Benedita de Figueiredo	Agente Comunitária de Saúde
	Nilva oliveira Magalhães Gomes	Agente Comunitária de Saúde
	Adriani Maria Bender	Agente Comunitária de Saúde
	Andressa Loiz de Araújo	Odontólogo
	Ilana Raíssa Euzébio da Conceição	Auxiliar Administrativo

USF XXV – ANÉZIA B. SICHERI	NOME DOS PROFISSIONAIS	CATEGORIA PROFISSIONAL
	Luanna Daylei Rosa Vasconcelos	Médico
	Alexandra Rondon de Oliveira Moos	Enfermeira
	Lourdes Rosineide Gomes Meira Silva	Agente Comunitária de Saúde
	Antonia Keles Costa dos Santos	Agente Comunitária de Saúde
	Liliane Gonçalves de Almeida	Agente Comunitária de Saúde
	Maria Conceição Gomes	Zeladora
	Fabiane Cristiane Dezordi	Agente Comunitária de Saúde
	Erickson Guilherme Senter Schimidt	Odontólogo
	Sirlei Roseli Rosa Nogueira	Técnica de Enfermagem
	Eliana Pereira Rocha	Técnica de Enfermagem
	Neli Prado Pagnussatto	
	Iranete Ramos dos Santos	Auxiliar de Saúde Bucal
	Claudemir Moraes	Auxiliar Administrativo